

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 707, de 08 de maio de 2026



**HU BRASIL**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**  
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902  
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**REINALDO GASPAR DA MOTA**

Superintendente/HUJM

**MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORRÊA**

Gerente Administrativa/HUJM

**RICARDO DE PAULA LISITA**

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

**JORGE LUIS RODRIGUEZ PEREZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	03
SUBSTITUIÇÃO.....	03
Portaria nº 185, de 27 de abril de 2026.....	03
Portaria nº 186, de 27 de abril de 2026.....	03
Portaria nº 187, de 28 de abril de 2026.....	03
Portaria nº 188, de 28 de abril de 2026.....	03
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 189, de 28 de abril de 2026.....	04
Portaria nº 190, de 28 de abril de 2026.....	06
Portaria nº 191, de 28 de abril de 2026.....	06
Portaria nº 192, de 29 de abril de 2026.....	08
Portaria nº 193, de 28 de abril de 2026.....	09
Portaria nº 194, de 29 de abril de 2026.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria nº 195, de 29 de abril de 2026.....	11
PUBLICAÇÃO.....	12
Portaria nº 196, de 04 de maio de 2026.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	12
Portaria nº 197, de 04 de maio de 2026.....	12
PUBLICAÇÃO.....	13
Portaria nº 198, de 04 de maio de 2026.....	13
SUBSTITUIÇÃO.....	14
Portaria nº 199, de 05 de maio de 2026.....	14
Portaria nº 200, de 05 de maio de 2026.....	14
PUBLICAÇÃO.....	15
Portaria nº 201, de 05 de maio de 2026.....	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	15
Portaria nº 140, de 24 de abril de 2026.....	15

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria - SEI nº 185, de 27 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Prisila Chaulet, SIAPE nº 2167228**, para substituir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **no período de 22/04/2026 a 06/05/2026**, com efeito retroativo a 22/04/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado eletronicamente em 29/04/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH  
Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024

**Portaria - SEI nº 186, de 27 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, SIAPE 2158645**, para substituir **DANIEL DA SILVA LIMA, SIAPE 1466924**, **no período de 22 a 30 de abril de 2026**, no cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 22/04/2026.

*(Assinado eletronicamente em 28/04/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

**Portaria - SEI nº 187, de 28 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Flavia Lucia Venancio Mineo, SIAPE 2167157**, para substituir **Rayssa Basilio dos Santos Arantes, SIAPE 2167233**, nos dias **27 e 28/04/2026**, no cargo de chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Qualidade do HospitalUniversitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27/04/2026.

*(Assinado eletronicamente em 28/04/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

**Portaria - SEI nº 188, de 28 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LUCIANA NOIA BORGES DE CARVALHO, SIAPE 1838665**, para substituir **LETÍCIA BRITO SILVA, SIAPE 1364718**, no período **22 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026**, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 22/04/2026.

*(Assinado eletronicamente em 28/04/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 189, de 28 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de adequar as operações do HUJM-UFMT para conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir o **Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM-UFMT), órgão colegiado de natureza consultiva, o qual deve:

- I. assessorar o Controlador e os Operadores de seus respectivos HUF;
- II. propor ações para conformidade de sua Unidade Hospitalar com a LGPD;

III. propor a criação de grupos de trabalho, em seu HUF, para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;

IV. monitorar a implementação da LGPD em sua Unidade Hospitalar; e

V. reportar-se regularmente ao seu respectivo Colegiado Executivo.

**Parágrafo único.** O Comitê de Implementação da LGPD do HUJM-UFMT reunir-se-á, no seu primeiro ano de funcionamento, ordinariamente, 01 (uma) por trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

**Art. 2º** O Comitê de Implementação da LGPD do HUJM, será uma equipe multidisciplinar composta pelos seguintes membros:

I. Representante da Superintendência: **Cláudia Antonielli Garcia de Almeida, SIAPE: 3433339;**

II. Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: **Daniely Cristina Bejo Da Silva, SIAPE 2167141;**

III. Representante da Divisão de Gestão de Pessoas: **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE 2167239;**

IV. Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação: **Pedro Rosalvo dos Santos Camarço, SIAPE 2422568;**

V. Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar: **Mohamad Eid Yasin, SIAPE 2158667;**

VI. Representante da Divisão Administrativa Financeira: **Luciana Silva de Moraes, SIAPE 3255750;**

VII. Representantes da Conjur: **Adriely Rodrigues Piovezan, SIAPE 3489895.**

VIII. Representante da Unidade de Comunicação Social: **Thiago Sérgio Pedroso, SIAPE 1867524;**

IX. Representante da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos: **Wander Márcio de Assis Souza, SIAPE 2159686;**

X. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do HUJM – UFMT: **Thayssa Silva Almeida, SIAPE: 3526229.**

§ 1º A Presidência do Comitê ficará à cargo do Representante constante do inciso III;

§ 2º A Secretaria do Comitê será conduzida pelo Representante constante do inciso VIII;

§ 3º As áreas deverão designar substitutos caso os titulares não puderem comparecer aos trabalhos.

**Art. 3º** A participação nas atividades dos Comitês não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º** Os trabalhos do Comitê perdurarão até que seja concluída a implementação da LGPD no âmbito do HUIJM – UFMT.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições anteriores.**

*(Assinado eletronicamente em 28/04/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUIJM-UFMT/EBSERH

**Portaria - SEI nº 190, de 28 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir a **Comissão de Processo de Apoio ao Setor de Contratualização e Regulação**, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller.

**Art. 2º** Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

- Reinaldo Gaspar da Mota - SUP
- Edilene Gianelli Lopes - UGQSP
- Kellen Luzia da S. Anunciação - STCOR
- Alessandra Hoolscher da Silva - UGQSP
- Josiane de Souza Rosa Amaral - STGQ
- Eloisa Kohl Pinheiro - UTIAD
- Claudia Antonielli Garcia de Almeida - SEGOV
- Deuseli Beserra de Oliveira - URIGIA
- Grazielly Nogueira Xavier do Nascimento - UCPIA
- Racqueline de Araújo Moraes - UGQSP

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/02/2026, **revogando-se as disposições anteriores.**

*(Assinado eletronicamente em 28/04/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUIJM-UFMT/EBSERH

**Portaria - SEI nº 191, de 28 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando o que consta no Processo de Certificação dos Hospitais Universitários de Ensino;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica para atualização, padronização e uso racional de fármaco no HUIJM;

Considerando o proposto pelo Ministério da Saúde em relação às atribuições de cada membro desta comissão no HUJM;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os profissionais, abaixo relacionados, para recompor a **Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM**, conforme segue:

**1. Presidência**

Ulana Chaves Sarmiento-SIAPE 1056623

**2. Vice-presidência**

Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644

**3. Secretário**

Francisco Daniel Queiroz Brito - SIAPE 1330104

**4. Representante do Setor de Farmácia Hospitalar e Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica**

Daniel Galvão Batista - SIAPE 3234419

Nadielli Andrade Matos - SIAPE 3508527

**5. Representante Enfermeiro**

Cássia Janne Nonato da Costa – SIAPE 2167123

Luanna Sara Evangelista Melo - SIAPE 3496961

**6. Representante Médico**

Elisa Dias Marques - SIAPE 1190568 (UTIAD)

Ana Amélia do nascimento Cunha da Rosa - SIAPE 1520368 (UMUL)

Karinne da Mata Missio Lombardi - SIAPE 2370173 (UTIN - Titular)

Lorena de Amorim Grando - SIAPE 2005697 (UTIN - Suplente)

**7. Representante da Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente e Comissão de Infecção Hospitalar**

Paula Sossai Rizzo – SIAPE 2158680

**8. Representante da GEP**

Jéssica Weis Bonfanti – SIAPE 1195692 (Titular)

Letícia Rossetto da Silva Cavalcante - SIAPE 1362369 (Suplente)

Lívia Alves da Silva - SIAPE 3042321 (Suplente);

Prisila Chaulet - SIAPE 2167228 (Suplente).

#### **9. Representantes da Área Orçamentária, Financeira ou de Licitações**

Iuri Aguiar Frutuoso – SIAPE 3014658

Víctor Luis Almeida da Silva – SIAPE: 1254774

Wilson José Arruda Marques – SIAPE 416745 (Suplente)

#### **10. Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque**

Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731.

**Art. 2º** A Comissão de Farmácia e Terapêutica tornará pública, divulgando no site do HUJM e/ou na Internet, a relação dos medicamentos aprovados tecnicamente, validados para uso, atualizando sistematicamente, sempre que a relação sofrer alteração.

**Art. 3º** Esta portaria conta com seus efeitos por dois anos, a partir desta data, **revogando-se as disposições anteriores.**

*(Assinado eletronicamente em 28/04/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**

Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

#### **Portaria - SEI nº 192, de 29 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando a deliberação tomada em Reunião Extraordinária realizada em 1º de abril de 2026;

Considerando a necessidade de organização e regularidade das atividades do Colegiado Executivo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que as Reuniões Ordinárias do Colegiado Executivo serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, das 14h às 17h, observado o horário local de Cuiabá/MT.

**Parágrafo único.** Na hipótese de feriado ou ponto facultativo coincidente com a segunda-feira, a reunião poderá ser remarcada para o próximo dia útil, conforme previsto no respectivo calendário.

**Art. 2º** Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado Executivo** do Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT, filial da Rede Ebserh, para o ano de 2026, conforme segue:

- JANEIRO: 05/01, 12/01, 19/01 e 26/01;
- FEVEREIRO: 02/02, 09/02 e 23/02;
- MARÇO: 02/03, 09/03, 23/03 e 26/03;
- ABRIL: 06/04, 13/04, 24/04 e 27/04;
- MAIO: 04/05, 11/05, 18/05 e 25/05;
- JUNHO: 01/06, 08/06, 15/06, 22/06 e 29/06;
- JULHO: 06/07, 13/07, 20/07 e 27/07;
- AGOSTO: 03/08, 10/08, 17/08, 24/08 e 31/08;
- SETEMBRO: 08/09 (terça-feira), 14/09, 21/09 e 28/09;
- OUTUBRO: 05/10, 13/10 (terça-feira), 19/10 e 26/10;
- NOVEMBRO: 03/11 (terça-feira), 09/11, 16/11, 23/11 e 30/11;
- DEZEMBRO: 07/12, 14/12, 21/12 e 28/12.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente em 29/04/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**

Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

**Portaria - SEI nº 193, de 28 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Resolução CFM nº. 1638 de 09 de agosto de 2002;

Considerando o que estabelece a Portaria Interministerial MS/MEC nº. 2400 de 02 de outubro de 2007;

Considerando o que estabelece a Portaria Interministerial MS nº. 285 de 24 de março de 2015;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística (CRPDME) do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM/UFMT**, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- **Chefia da Divisão Médica:** Jamila Leite Xavier
- **Representantes da área médica:** Reinaldo Gaspar da Mota e Tula Beatriz Brandão Caldas Meirelles Cardoso
- **Representante da Divisão de Enfermagem:** Ana Caroline de Lara
- **Representante da Unidade Multiprofissional:** Gleicen Castrillon de Souza Moussalem
- **Representante do Setor de Contratualização e Regulação:** Grazielly Nogueira Xavier do Nascimento
- **Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital:** Wander Márcio de Assis Souza
- **Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:** Tatiane Fortes de Oliveira

**Art. 2º** Esta portaria conta com seus efeitos por dois anos a partir da data de sua assinatura, **revogando-se as disposições anteriores.**

(Assinado eletronicamente em 28/04/2026)

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

**Portaria - SEI nº 194, de 29 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir o **Escritório de Processos**, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller, vinculado à Superintendência, que atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

1. Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos no Hospital Universitário Júlio Müller;

2. Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processo;

3. Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão de Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e

4. Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh no Hospital Universitário Júlio Müller.

**Art. 2º** O Escritório de Processos será coordenado pela chefia do Setor de Governança e Estratégia, ou pelo seu substituto legal, em ausências e impedimentos, e será composto pelos seguintes integrantes

1. **Representante do Setor de Governança e Estratégia**
  - **Titular:** Claudia Antonielli G. Almeida, SIAPE 3433339
  - **Suplente:** Silvana Barbosa de Oliveira, SIAPE 2232844
2. **Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital**
  - **Titular:** Wander Márcio de Assis Souza, matrícula SIAPE 2159686
  - **Suplente:** Marionei Antunes Monge Filho, SIAPE 2167210
3. **Representante do Setor de Gestão da Qualidade**
  - **Titular:** Josileide Bezerra Rodrigues, SIAPE 1352582
  - **Suplente:** Josiane de Souza Rosa Amaral, SIAPE 2047600
4. **Representante da Gerência Administrativa**
  - **Titular:** Jessyca Mariana da Silva Souza, SIAPE 1638182
  - **Suplente:** Lays Ferreira de Almeida, SIAPE 2158645
5. **Representante da Gerência Atenção à Saúde**
  - **Titular:** Claudiane Aparecida da Silva, SIAPE 1888020
  - **Suplente:** Jamila Leite Xavier, SIAPE 1923416
6. **Representante da Gerência Ensino e Pesquisa**
  - **Titular:** Amanda Colichio Bini Napoleão, SIAPE 2167097
  - **Suplente:** Oseias Afonso da Silva, SIAPE 3314528

**Art. 3º** Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

**Art. 4º** O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 5º** Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelo Hospital Universitário Júlio Müller.

**Art. 6º** O **Setor de Governança e Estratégia** realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Escritório de Processos.

**Art. 7º** A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 8º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições anteriores.**

*(Assinado eletronicamente em 30/04/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria - SEI nº 195, de 29 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLERDA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **Francielle Fialkoski Molina, SIAPE: 3050269**, para substituir **Gleice Castrillon de Souza Moussalem, SIAPE: 3050277**, no período de **27/04/2026 a 01/05/2026**, no cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do HospitalUniversitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27/04/2026.

*(Assinado eletronicamente em 29/04/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

## PUBLICAÇÃO

**Portaria - SEI nº 196, de 04 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) e formulários da Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

- POP.STCOR.019.2026.V.1.0-Gestão e padronização dos documentos do prontuário do paciente nas unidades de internação;
- FR.UTIAD.011.2025.V.1.0-Doses máximas de drogas vasoativas e sedativos em UTIAD;
- PRT.UTIAD.007.2025.V.1.0-Padronização de diluições e doses de drogas vasoativas e sedativos em UTIAD;
- PRT.DENF.008.2026.V.1.0-Protocolo de transporte interno de pacientes no HUJM;
- POP.UCM.012.2026.V.2-Coleta de Hemocultura;
- POP.UCM.009.2026.V.2.0- Manejo de via aérea difícil com máscara laríngea;
- POP.UCM.004.2026.V.2.0-Paracentese;
- POP.UCM.003.2026.V.2.0-Pericardiocentese.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente em 05/05/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**

Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

## SUBSTITUIÇÃO

**Portaria - SEI nº 197, de 04 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **Tamiris Maranhão Arruda SIAPE: 2158728**, para substituir **Diego Castanon Galeano, SIAPE 2349483**, no período de **04/05/2026 a 24/05/2026**, no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado eletronicamente em 05/05/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HJUM-UFMT/EBSERH

## **PUBLICAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 198, de 04 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

Considerando o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

Considerando o teor do Ofício-Circular - SEI 2 (36351907), do Processo 23477.002603/2024-21;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a **Portaria - SEI nº 374, de 21 de agosto de 2025**.

**Art. 2º** Recompôr a **Comissão Avaliação Biopsicossocial da Pessoa com Deficiência**, que será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- **Enfermeira Assistencial:** Eglivani Felisberta Miranda - SIAPE 1692315 (**Coordenador**);

- **Educadora física:** Ana Paula Duarte - SIAPE 3421632 (**Coordenador Suplente**);

- **Médica do Trabalho:** Daniele Soares Veras De Sá - SIAPE 1852721

- **Enfermeira do Trabalho:** Joelma Silva Duarte - SIAPE 350838;

- **Assistente Social:** Silvia Celia Tomaz De Oliveira - SIAPE 2158720;

- **Fisioterapeuta:** Evelyn Martins De Farias - SIAPE 3315435;  
Rosângela De Medeiros Siqueira - SIAPE 2160045;

- **Fonoaudióloga:** Weslainy Letícia Gomes Balduino Silva - SIAPE 1095307;

- **Terapeuta Ocupacional:** Marianne Silva De Cuelar - SIAPE 2232842;

- **Médica Psiquiatra:** Aline de Alcântara – SIAPE 3075093;

**Art. 3º** Esta comissão tem como o objetivo atender à legislação vigente e providenciar a acessibilidade e adaptação razoável no local de trabalho para o efetivo exercício laboral da pessoa com deficiência, através da avaliação biopsicossocial dos nossos trabalhadores PcD, como ação voltada à inclusão dos trabalhadores com deficiência na Rede Ebserh.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente em 05/05/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria - SEI nº 199, de 05 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA PAULA PINHEIRO PEREIRA SILVA, SIAPE 3440149**, para substituir **ULANA CHAVES SARMENTO, SIAPE 1056623**, no período de **06/05/2026 à 08/05/2026**, no cargo de Chefe da Setor de Farmácia Hospitalar, junto a Divisão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado eletronicamente em 05/05/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

**Portaria - SEI nº 200, de 05 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Flávio Basili Dias, SIAPE 1844003**, para substituir **Danyenne Rejane de Assis, 1605106**, no período de **04 a 11/05/2026**, no cargo de Chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04/05/2026.

*(Assinado eletronicamente em 05/05/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**  
Superintendente HUJM-UFMT/EBSERH

## PUBLICAÇÃO

**Portaria - SEI nº 201, de 05 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de padronização dos registros assistenciais;

Considerando a importância da integridade, rastreabilidade e segurança das informações em saúde;

Considerando a utilização do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) como sistema oficial de registro institucional;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que **TODOS os atendimentos realizados a pacientes** no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller sejam obrigatoriamente **registrados no sistema AGHU**, de forma completa e fidedigna.

**Art. 2º** O registro deverá ser efetuado por todos os profissionais envolvidos na assistência, conforme suas atribuições, imediatamente após a realização do atendimento ou procedimento.

**Art. 3º** Compete às chefias das unidades assistenciais zelar pelo cumprimento desta Portaria, adotando as medidas necessárias para garantir a adequada alimentação do sistema.

**Art. 4º** O não cumprimento do disposto nesta Portaria poderá ensejar apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente em 05/05/2026)*

**Reinaldo Gaspar da Mota**

Superintendente HUIJM-UFMT/EBSERH

Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## PUBLICAÇÃO

**Portaria - SEI nº 140, de 24 de abril de 2026**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar equipe para gestão e fiscalização de Atas de Registro de Preços (EFARP) do Pregão Eletrônico SRP nº **90.005/2026**, e contratos decorrentes destas, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.013289/2024-08, cujo objeto é a contratação/aquisição de "**Cateteres**".

**Art. 2º** A equipe será formada pelos seguintes colaboradores (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh):

I - Gestora Titular: **Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644;**

II - Gestora Substituta: **Gabriela Linck - SIAPE 2160027;**

III - Fiscal Técnico Titular: **Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651;**

IV - Fiscal Técnico Substituto: **Lana Cristina Gregório Maia da Silva - SIAPE 3392861.**

**Art. 3º** Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III - Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EFARP, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da(s) Ata(s).

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e sua duração é concomitante às vigências das atas de registros de preços celebradas no processo administrativo citado no Art. 1º.

*(assinado eletronicamente em 06/05/2026)*

**Márcia Leopoldina Montanari Correa**  
Gerente Administrativa HUIJ-UFMT/Ebserh